



**PORTARIA N° 22/17-DF-RO**

Dispõe sobre a suspensão do expediente judicial, extrajudicial e dos prazos na Comarca de Rio do Oeste

A Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rio do Oeste, **DRA. SHIRLEY TAMARA COLOMBO DE SIQUEIRA WONCCE**, no uso de suas legais atribuições.

**Considerando**

A situação vivenciada nesta Comarca, bem como em toda a região do Alto Vale do Itajaí em decorrência das chuvas constantes, ocasionando cheias dos rios locais que cruzam a cidade;

Serem instáveis as condições meteorológicas conforme noticiado pela Defesa Civil, podendo, ainda, haver agravamento com a possibilidade da subida dos níveis dos rios que banham nossa região, impedindo, desta forma, o acesso ao prédio onde está situado o Fórum da Comarca;

A inviabilidade de serviço regular e de acesso seguro ao Fórum, ante a situação emergencial da região bem como o risco à integridade física dos profissionais, jurisdicionados e servidores;

O disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça:

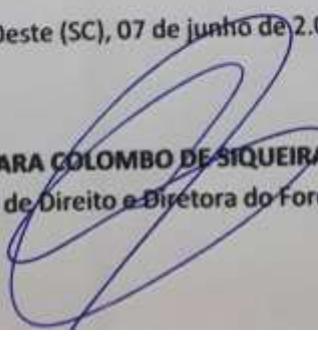
**Resolve:**

Art. 1º Suspender o expediente forense e extrajudicial, interno e externo, bem como os respectivos prazos, nos dias 08 e 09.06.2017.

Art. 2º Determinar que os casos urgentes sejam atendidos pelo sistema de plantão, judicial e extrajudicial.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça, ao Conselho Gestor da intranet e à OAB, conforme art. 93 § 2º e 94-A do CNCJ.

Rio do Oeste (SC), 07 de junho de 2.017.

  
**SHIRLEY TAMARA COLOMBO DE SIQUEIRA WONCCE**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro.